



Referência: Processo nº 202500003013620

Interessado(a): Gerencia do Centro de Estudos Jurídicos

Assunto: PROCESSO SELETIVO DO XVI PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA PGE

DESPACHO Nº 2128/2025/GAB

EMENTA: PROCESSO SELETIVO DO XVI PROGRAMA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA PGE. ORGANIZAÇÃO PELO CEJUR. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009-PGE. DECRETO Nº 9.496, DE 2019. OPORTUNIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELOS CANDIDATOS NO DECORRER DO CERTAME. LEGITIMIDADE DO PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. PROVIDÊNCIAS FINAIS A CARGO DO CEJUR PARA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SEGUNDO A ORDEM CLASSIFICATÓRIA.

1. Trata-se do processo seletivo referente ao XVI Programa de Estágio de Graduação no âmbito desta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, com vistas à realização de ato educativo escolar supervisionado.

2. Por meio do Despacho nº 568/2025/PGE/CEJUR (SEI nº 83948346), o Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR desta instituição encaminhou os autos a este Gabinete, para as providências de homologação do resultado final do certame, conforme item 7.3 do respectivo edital.

3. A seleção de estudantes se fez para a realização de estágio em atividades da área-fim desta instituição, razão pela qual o processo foi legitimamente organizado e conduzido pelo Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, o que, em termos gerais, condiz com a orientação do **Despacho nº 1381/2019/GAB**, desta PGE (SEI nº 57695502).

4. É possível ainda extrair que o edital foi elaborado em consonância com a legislação de regência da matéria, a saber, a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), o Decreto nº 9.496, de 14 de agosto de 2019, a Lei Complementar nº 58, 4 de julho de 2006 (art. 31, I), e a [Instrução Normativa nº 2/2009-PGE](#) (SEI nº 80191988, nº 80256619).

5. Ademais, ao longo do processo seletivo, garantiu-se aos candidatos o exercício do direito de recurso contra o indeferimento de inscrições e o resultado preliminar^[1].

6. Assim, tendo sido observadas, em todas as suas fases, as diretrizes legais e regulamentares pertinentes, fica **homologado** o resultado final do procedimento seletivo do XVI Programa de Estágio de Graduação da PGE.

7. O Centro de Estudos Jurídicos está, portanto, autorizado a adotar as providências tendentes à imediata convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, com estrita obediência à ordem de classificação, e observância das normas aplicáveis.

8. Os autos devem, com isso, retornar ao **Centro de Estudos Jurídicos**, para fins de regular prosseguimento.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Referências:

1. ^ Vide publicações relacionadas no sítio eletrônico da PGE, que se prestou à divulgação dos atos do certame, conforme o edital respectivo, disponível em <https://goias.gov.br/procuradoria/xv-processo-seletivo-de-graduacao-em-direito-da-pge-go-2/>



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 18/12/2025, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **84078826** e o código CRC **F173E2DB**.



Referência: Processo nº 202500003013620



SEI 84078826